



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 174

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                        |   |
|------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO        | 2 |
| Atos Oficiais          | 2 |
| Decretos               | 2 |
| Portarias              | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Distratos              | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 174

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 077 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Requerimento protocolado sob o nº. 2.652/2021, onde a Sra. Lourdes Páscoa Nunes Silva, viúva do ex-servidor público municipal Orlando Silva, requer o benefício da Pensão;

Considerando, que o ex-servidor recebia aposentadoria da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, concedida mediante o Decreto nº. 1.679, de 27 de novembro de 2.000;

Considerando, Parecer da Procuradoria Jurídica do município e o disposto no artigo 3º. da Lei Municipal Complementar nº. 27, de 18 de junho de 1.999;

#### DECRETA:

Artigo 1º. – Fica concedida pensão à Sra. LOURDES PÁSCOA NUNES SILVA, CPF 970.198.608-34, em decorrência do falecimento do ex-servidor Orlando Silva, a partir de 12 de junho de 2021.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 349, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a servidora pública municipal MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON, Lançadora, se encontra em férias, no período de 21 junho a 05 de julho de 2021,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar a servidora pública municipal ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS, RG. 9.031.303, Sub Lançadora, para responder em caráter de substituição pelo cargo de Lançador, durante o período de 21 de junho a 05 de junho de 2021, sendo que a mesma perceberá os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 352, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 174

Página 3 de 4

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 059, de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO finalmente solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo 2606, Livro 30, Fls. 169 e Parecer Jurídico favorável;

### R E S O L V E :

Artigo 1º. – Contratar, em caráter emergencial e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº. 114/2018, pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou enquanto os efeitos da pandemia perdurarem, DANUBIA DA SILVA ROCHA, RG. 45.469.849-5, para exercer o cargo de Orientador Jurídico, referência 32-A, junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 353, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 059, de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO finalmente solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo 2311, Livro 30, Fls. 160 e Parecer Jurídico favorável;

### R E S O L V E :

Artigo 1º. – Contratar, em caráter emergencial e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº.

114/2018, pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou enquanto os efeitos da pandemia perdurarem, JOICE GONZALES PINEDA, RG. 30.582.555-0, para exercer o cargo de Psicólogo, referência 32-A, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 354, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 059, de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO finalmente solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo 2312, Livro 30, Fls. 160 e Parecer Jurídico favorável;

### R E S O L V E :

Artigo 1º. – Contratar, em caráter emergencial e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº. 114/2018, pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou enquanto os efeitos da pandemia perdurarem, GIOVANA AGLIO DE OLIVEIRA GRANJA, RG. 43.566.941-2, para exercer o cargo de Assistente Social, referência 32-A, junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 174

Página 4 de 4

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 355, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 059, de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO finalmente solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolo 2311, Livro 30, Fls. 160 e Parecer Jurídico favorável;

### RESOLVE:

Artigo 1º. – Contratar, em caráter emergencial e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº. 114/2018, pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou enquanto os efeitos da pandemia perdurarem, MARIANA ALBUQUERQUE FERREIRA BUENO DA FONSECA, RG. 65.586.737-5, para exercer o cargo de Assistente Social, referência 32-A, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

### Distratos

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Consilcel Assessoria e Auditoria em Administração Pública S/S Ltda ME

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 025/2021.

Motivo: Rescisão por ato bilateral nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/06/2021

Modalidade: Convite 001/2021